

Edital nº. 015/2021/PrG de 27 de outubro de 2021 - Processo Seletivo UEG 2021/2

- **Edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada**
 - **Comunicado aos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas/Negros pela Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas (CAPC/Campus/Unidade)**
-

1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás (PrG-UEG):

- 1.1. **CONVOCA** para realizar o cadastramento e a matrícula no período de **“8 horas” do dia 29/10/2021 até às “23:59 horas” do dia 05/11/2021**, via email das secretarias acadêmicas dos Câmpus e Unidades Universitárias, os candidatos classificados em 1ª Chamada no Processo Seletivo UEG 2021/2, conforme publicação do Resultado final.
- 1.2. **COMUNICA** aos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas/Negros acerca dos procedimentos da Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas (CAPC/Campus/Unidade) de acordo com este edital.

2. Dos procedimentos para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada no Processo Seletivo UEG 2021/2.

- 2.1. O candidato classificado e convocado neste Edital tem assegurado o direito de efetuar seu pedido de matrícula, no período de **“8 horas” do dia 29/10/2021 até às “23:59 horas” do dia 05/11/2021**, por meio do uso do email institucional da Secretaria Acadêmica da UEG, informado no Anexo Único deste Edital.
- 2.2. Excepcionalmente, a matrícula será realizada pela Secretaria Acadêmica do Câmpus/Unidade Universitária da UEG que oferece o curso, cidade, câmpus/UnU, modalidade, turno e vagas para o qual o candidato foi classificado e convocado, mediante o recebimento, via email, da solicitação de matrícula com os documentos comprobatórios necessários anexados conforme itens e subitens 218 a 248 do Edital de Abertura do Processo Seletivo UEG 2021/2 e procedimentos definidos neste Edital de convocação.
- 2.3. No ato da matrícula, o candidato convocado deverá proceder de acordo com os itens e subitens 218 a 248 do Edital de Abertura do Processo Seletivo UEG 2021/2:

218. O candidato classificado e convocado tem assegurado o direito de efetuar sua matrícula período previsto no cronograma deste edital.

218.1 Os procedimentos de realização das matrículas constarão dos respectivos editais de convocações da Pró-Reitoria de Graduação.

218.2 O candidato classificado que não efetuar sua matrícula dentro do período previsto no cronograma deste edital e/ou não apresentar a documentação exigida nesse Edital, perderá o direito a vaga.

218.3 O edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação para matrícula será publicado no sítio www.ueg.br, no link Editais, conforme cronograma constante deste edital (Anexo I).

218.4 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá comprovar a conclusão, em conformidade com a lei, do Ensino Médio ou de curso equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade, requisito legal para ingresso no Ensino Superior.

219. Os procedimentos de envio e/ou apresentação dos documentos constarão nos Editais de chamadas, respeitando todos os protocolos de biossegurança, devido a situação de pandemia do Coronavírus.

220. A matrícula do candidato convocado em qualquer uma das chamadas, far-se-á mediante a apresentação de uma fotografia original, colorida, recente, em tamanho 3x4, e de 2 (duas) cópias autenticadas ou acompanhadas do original dos seguintes documentos:

220.1 certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar completo do Ensino Médio, ambos devidamente registrados pelo órgão competente;

220.1.1 nos casos em que houver impedimento da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderá ser apresentada uma declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com obrigatoriedade da apresentação do certificado ou diploma no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de realização da confirmação de matrícula, sob pena de perda da vaga. Sendo que a declaração exclusiva de conclusão do 3º ano do Ensino Médio, não terá validade para efeito de matrícula.

220.1.2 no caso de candidato que já possui diploma de curso superior, poderá apresentá-lo, juntamente com o histórico escolar correspondente, para fins de matrícula, em substituição aos documentos do ensino médio, desde que o referido histórico contemple as informações do ensino médio. Caso contrário, deverá apresentar também histórico escolar completo do ensino médio ou certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, devidamente registrados pelo órgão competente.

220.2 histórico escolar correspondente ao certificado ou ao diploma ou à declaração apresentada;

220.3 documento oficial de identidade, sendo que o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de registro nacional migratório (CRNM), atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;

220.4 cartão do CPF ou do comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;

220.5 certidão de nascimento ou casamento;

220.6 comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou do comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

220.6.1 O comprovante pode ser retirado no sítio do TSE (www.tse.jus.br ou diretamente pelo link: <http://tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para maiores de 18 (dezoito) anos;

220.6.2 Para o candidato maior de 18 anos que não tiver a oportunidade de participar de processo eleitoral por ausência de eleições no período, esse poderá apresentar apenas a cópia do título de eleitor.

220.6.3 Para o candidato em débito com a justiça eleitoral, por decisão judicial, o comprovante de quitação "positivo" terá validade para efeito de matrícula.

220.7 documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

221. Os candidatos ao curso de Educação Física deverão ainda apresentar o relatório médico de saúde física.

221.1 No ato da matrícula, como etapa eliminatória, os candidatos convocados para preenchimento das vagas do curso de Educação Física deverão apresentar um relatório em letra legível, expedido por um médico cardiologista, atestando sua saúde física apta para exercer atividades físicas e, se houver restrições, indicando as patologias.

222. Dos candidatos classificados pelo sistema de cotas, em atendimento à Lei Estadual n. 14.832/2004, será exigido ainda:

222.1 oriundos da rede pública de educação básica – histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou escola conveniada. Caso o candidato tenha estudado em escola conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, deverá apresentar a declaração emitida pela respectiva escola, atestando que o candidato foi beneficiado pelo convênio durante todo o Ensino Médio;

222.2 negros – documento de registro público que atribua ao candidato essa categoria racial (certidão de nascimento ou casamento, escritura pública, documento registrado no cartório de registro de títulos e documentos etc.) ou decisão expedida pela CAPC/CAMPUS/Unidade, confirmando a categoria racial do candidato;

222.3 indígenas – carteira de identidade expedida pela Funai, carta da comunidade indígena, chancelada pela Funai, ou declaração da etnia indígena expedida pela Funai;

222.4 pessoa com deficiência – relatório médico indicando a deficiência de que o candidato é portador e a incapacidade que ela importa no desempenho de atividades, na forma ou na medida considerada, conforme os padrões adotados como normais para o ser humano.

222.4.1 O candidato com deficiência classificado, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, discriminada e formalmente, no ato da matrícula.

223. Dos candidatos classificados nas vagas suplementares, destinadas aos membros de comunidade quilombola, será exigido ainda:

223.1 Declaração emitida e assinada pelo responsável da associação que representa a comunidade quilombola;

223.2 Documento que comprove vinculação à localidade declarada, em nome do próprio solicitante, de seus pais ou avós, devidamente identificados (comprovante de endereço, documento de propriedade rural ou outro documento equivalente).

224. O não atendimento a qualquer um dos itens acima estabelecidos impossibilitará a sua matrícula na Universidade Estadual de Goiás.

225. Constitui responsabilidade exclusiva do candidato providenciar documentação comprobatória referente aos grupos do sistema de cotas, seja esta fornecida por decisões externas ou decisões da CAPC/CAMPUS/unidades.

226. Os originais dos documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula, respeitando os procedimentos de matrícula, constantes no Edital de chamada.

227. O candidato convocado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, em quaisquer das chamadas, poderá ser novamente convocado para matrícula em edital específico, após esgotada a lista de excedentes em 1ª e 2ª opção.

228. O candidato convocado e matriculado no curso de 1ª opção será automaticamente excluído do curso de 2ª opção.

229. Não será permitida a matrícula extemporânea.

230. O candidato classificado e convocado neste processo, e já matriculado em um curso de graduação oferecido em instituição pública de ensino superior, ou que seja contemplado com bolsa universitária, em instituição privada, somente poderá efetivar a matrícula no curso para o qual foi aprovado mediante a desistência expressa do outro curso, de acordo com a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

231. O candidato matriculado em 2ª opção, constante na lista de excedentes da lista de 1ª opção, se convocado para matrícula em 1ª opção, somente poderá efetivar sua matrícula no curso de 1ª opção para o qual foi convocado mediante desistência expressa do curso de 2ª opção.

232. A matrícula poderá ser feita por terceiros mediante apresentação de procuração simples, de próprio punho do candidato convocado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identificação do procurador, observado o descrito nos itens anteriores deste capítulo, respeitando os procedimentos constantes do Edital de chamadas.

232.1 Será dispensada a procuração quando se tratar de pais, devidamente identificados.

233. Não serão permitidos o trancamento de matrícula e a transferência de aluno no primeiro ano/período do curso, à exceção das situações previstas na legislação educacional vigente.

234. O aluno que tenha cursado disciplinas em instituições de Ensino Superior reconhecidas por órgão competente poderá, imediatamente após efetivar a sua matrícula na UEG, solicitar na Secretaria Acadêmica do campus/unidade de seu curso o aproveitamento de estudos, conforme percentuais previstas no projeto pedagógico do curso.

234.1 Para tal fim, deverá apresentar, junto com o requerimento, o comprovante de matrícula, o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas, para análise e deliberação da coordenação do curso a respeito do aproveitamento ou não de estudos.

235. O aluno ingresso na UEG, pelo Processo Seletivo UEG 2021/1, caso desista do curso no qual está matriculado, deverá assinar o termo de desistência e enviá-lo a Secretaria Acadêmica de seu campus/unidade.

236. Ao se matricular no curso escolhido, o discente estará sujeito às normas vigentes e futuras emanadas do Sistema Educativo do Estado de Goiás ao Conselho Universitário da UEG.

237. É de exclusiva responsabilidade do candidato/aluno a observância dos prazos fixados constantes do Cronograma deste Edital.

SEÇÃO I – DAS VAGAS REMANESCENTES

238. Os candidatos excedentes, que não foram eliminados por qualquer motivo, poderão ser convocados em até 4ª chamada, conforme datas previstas no cronograma deste edital.

239. Os editais de convocação para matrícula dos candidatos aprovados e convocados em até 4ª chamada, se for o caso, serão publicados no sítio www.ueg.br, no link Editais e no sítio www.estudeconosco.ueg.br.

240. A Pró-Reitoria de Graduação, visando ao preenchimento das vagas, poderá realizar novas chamadas de matrícula, a serem definidas em editais específicos, respeitado o mínimo da carga horária ministrada na série de 75% (setenta e cinco por cento) do semestre letivo, conforme o Regimento Geral da UEG.

241. Os candidatos do sistema universal e de cotas, classificados e não convocados, comporão lista de excedentes em ordem decrescente dos resultados obtidos por curso, cidade e turno, com especificação do sistema e grupo.

242. Somente serão convocados os candidatos excedentes de 2ª opção, na ordem de classificação, caso a lista de 1ª opção do curso, cidade e turno esteja esgotada no processo.

243. Poderá ser realizada reconvocação de candidatos para vagas remanescentes para o Processo Seletivo UEG 2021/1, exclusivamente quando esgotadas as listas de excedentes, na mesma ordem e condições das chamadas anteriores.

244. Em caso de vagas remanescentes, deverão ser observadas as seguintes situações:

244.1 se for do sistema universal, será convocado o candidato excedente com maior pontuação, independentemente do sistema;

244.2 mesmo sendo do sistema de cotas, o candidato poderá ser convocado pelo sistema universal; para isso, é necessário

que a sua colocação esteja contemplada nas posições de convocação do sistema universal;

244.3 se for de qualquer grupo do sistema de cotas, será convocado o candidato excedente com maior pontuação no respectivo sistema e grupo;

244.3.1 Se não for preenchida por determinado grupo de cotas, a vaga será cedida aos demais grupos do sistema, obedecida a ordem de classificação entre eles.

244.4 se houver vagas não preenchidas pelo sistema de cotas, estas serão remanejadas para o sistema universal, observada a ordem de classificação.

245. A convocação dos candidatos excedentes não fará menção quanto ao sistema e grupo pelo qual o candidato foi classificado.

246. Os candidatos constantes na lista de excedentes serão convocados por ordem de classificação, conforme a seguir:

246.1 1º – candidatos excedentes em 1ª opção;

246.2 2º – candidatos excedentes em 2ª opção;

246.3 3º – candidatos excedentes em 2ª opção – classificados em 1ª opção, que não se matricularam no seu curso de 1ª opção.

247. Após todas as chamadas, caso haja vagas remanescentes do Processo Seletivo UEG 2021/1, estas poderão ser cedidas através de edital específico, aos inscritos pontuados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

248. As informações sobre a convocação dos candidatos excedentes estarão disponíveis no sítio www.ueg.br, no link Editais, ou pelo telefone (62) 3328-1102, da Pró-Reitoria de Graduação da UEG.

2.4. Anexar a fotografia do candidato e todos os documentos escaneados ou fotografados e enviar para o email institucional da Secretaria Acadêmica da UEG, informado no **Anexo Único** deste Edital, com os documentos anexados.

2.5. No corpo do email, o candidato deve colocar:

- ✓ O nome completo
- ✓ O número do documento de identidade (RG)
- ✓ O curso, cidade, turno e modalidade para o qual foi convocado para matrícula
- ✓ O nome do Câmpus / Unidade Universitária da UEG

2.6. **Os candidatos classificados e convocados pelo sistema de cotas – negros** – em atendimento à Lei Estadual n. 14.832/2004 alterada pela Lei Estadual n. 20.807/2020, que não tiverem documento de registro público expedido pelo Cartório de Registros de Títulos e Documentos devem ainda:

2.6.1. baixar no site da PrG - link Formulários <http://www.prg.ueg.br/conteudo/21526> o **Formulário de Autodeclaração**;

2.6.2. preencher, assinar e enviar o Formulário de Autodeclaração, via **email institucional da Secretaria Acadêmica da UEG**, juntamente com as demais documentações para a matrícula;

2.6.3. participar da avaliação da comissão (CAPC/Campus/Unidade) no link da sala virtual, na data e no horário agendado pela comissão;

2.6.4. no dia da convocação, conforme data e horário agendado pela comissão, acessar o link da sala virtual com 5 (cinco) minutos de antecedência;

2.6.5. selecionar um local com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (durante o dia), se possível com fundo de uma única cor e neutra;

2.6.6. mostrar à comissão (CAPC/Campus/Unidade) o documento de identificação atualizado e com foto;

2.6.7. não encobrir o cabelo ou utilizar acessórios na cabeça tais como: boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas entre outros;

2.6.8. não utilizar óculos ou máscaras;

2.6.9. não usar maquiagem;

- 2.6.10. não utilizar quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.
- 2.7. Ressalta-se que **não serão matriculados** os candidatos aprovados para as cotas de negros:
- 2.7.1. que não apresentarem documento de registro público expedido pelo Cartório de Registros de Títulos e Documentos, nos moldes solicitados em edital; ou
- 2.7.2. que não preencher, assinar e enviar o Formulário de Autodeclaração; e
- 2.7.3. que não se submeterem a avaliação da Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas da Universidade Estadual de Goiás (CAPC/CAMPUS/Unidade).
- 2.8. Cabe lembrar ainda que o parecer favorável da Comissão CAPC/Campus/Unidade e a autodeclaração racial do candidato(a), não são garantias de matrícula para os candidatos, pois eles devem seguir os demais procedimentos constantes nos editais para efetivar a sua matrícula.
- 2.9. A entrega das cópias autenticadas ou das cópias simples acompanhadas da documentação original para validação da matrícula será realizada quando o aluno iniciar as atividades presenciais no Câmpus / Unidade Universitária da UEG em que estiver matriculado, de acordo com as normas a serem estabelecidas pela UEG.
- 2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da matrícula e será eliminado do quadro de discentes da UEG, a qualquer época, após a matrícula, o candidato que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, no presente processo seletivo ou na matrícula.
- 2.11. A UEG não se responsabiliza por email não recebido, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.12. O não atendimento a qualquer um dos itens estabelecidos neste Edital impossibilitará a matrícula do candidato na Universidade Estadual de Goiás.
- 2.13. Não será permitida a matrícula extemporânea e o recebimento da documentação fora do período previsto neste edital.
- 2.14. É de exclusiva responsabilidade do candidato/aluno a observância dos prazos constantes deste Edital.
- 2.15. Caso, o candidato queira realizar a matrícula de forma presencial na Secretaria Acadêmica do câmpus / Unidade Universitária da UEG que oferece curso, vaga, cidade, turno e modalidade para o qual o candidato foi classificado e convocado, conforme os locais e horários definidos no Anexo Único deste Edital, deverá agendar antecipadamente, via email, o horário do atendimento dentro do período previsto neste Edital.

3. Outras informações

- 3.1. Os candidatos classificados e convocados deverão seguir às normas previstas no Capítulo XXI – Da Matrícula no [Edital do Processo Seletivo UEG 2021/2](#).
- 3.2. A Pró-Reitoria de Graduação, respeitando às normas previstas no Capítulo XXI – Da Matrícula no Processo Seletivo UEG 2021/2, convocará os candidatos subsequentes, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos excedentes procurarem as Secretarias Acadêmicas para se informarem sobre essas chamadas e possível matrícula, ou acompanhar no sítio www.ueg.br, no link "Editais".
- 3.3. As informações sobre a convocação dos candidatos excedentes estarão disponíveis no sítio www.ueg.br – link Editais ou no sítio da Pró-Reitoria de Graduação da UEG <http://www.prg.ueg.br/> ou no sítio do Núcleo de Seleção http://www.nucleodeselecao.ueg.br/detalhe_processos.asp.
4. O cadastramento e matrícula dos candidatos convocados em chamadas posteriores, se for o caso, seguirão as seguintes datas/períodos:

Chamada	Divulgação	Matrícula
2ª chamada	08/11/2021	09 a 12/11/2021
3ª chamada	16/11/2021	17 a 19/11/2021
4ª chamada	22/11/2021	23 a 25/11/2021

5. Os locais (câmpus / unus e endereço), horário de atendimentos, e-mails das secretarias acadêmicas e cursos (turno, modalidade, duração mínima) estão disponíveis no Anexo Único deste Edital.

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis-GO, em 27 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Estadual de Goiás

ANEXO ÚNICO

Locais (câmpus / unus e endereço), horário de atendimentos, e-mails das secretarias acadêmicas e cursos (turno, modalidade, duração mínima).

Descrição	Endereço	Horário de Atendimentos	E-mails das Secretarias Acadêmicas	Cursos	Turno	Modalidade	Duração mínima*
CÂMPUS CENTRAL - SEDE: ANÁPOLIS - CET	BR 153, Nº 3105 - Campus Henrique Santillo-Anápolis, Caixa Postal 459, Fone: (62) 3328-1139, Cidade: ANÁPOLIS	Das 07h 30min às 16h e 30min	"Secretaria UnUCET" <secacademica.unucet@ueg.br>	Arquitetura e Urbanismo	Integral (matutino e vespertino)	Bacharelado	10 semestres
				Ciências Biológicas	Matutino	Licenciatura	8 semestres
				Engenharia Agrícola	Integral	Bacharelado	10 semestres
				Engenharia Civil	Integral** (matutino e vespertino)	Bacharelado	10 semestres
				Farmácia	Integral (vesp/not)	Bacharelado	10 semestres
				Química Industrial	Matutino	Bacharelado	8 semestres
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIÂNIA - ESEFFEGO	Av. Oeste Qd 117 - Lote Área, Setor Central, Fone: (62) 3201-6142/ 3201-6115 /98325-0369, Cidade: GOIÂNIA	Das 09h às 12h e das 13h às 16h	"Secretaria Goiânia" <sec.goiania@ueg.br>	Educação Física	Matutino	Licenciatura e Bacharelado Integrados	10 semestres
				Educação Física	Noturno	Licenciatura e Bacharelado Integrados	10 semestres
				Fisioterapia	Integral (mat/vesp)	Bacharelado	10 semestres
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IPAMERI	RODOVIA GO 330 KM 241 ANEL VIÁRIO S/N, SETOR UNIVERSITÁRIO, Fone: (64) 3491-1556, Cidade: IPAMERI	Das 07h às 11h e das 13h às 17h	"Secretaria Ipameri" <sec.ipameri@ueg.br>	Agronomia	Integral	Bacharelado	10 semestres
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITUMBIARA	Av. Modesto de Carvalho, s/nº, Distrito Agro Industrial, Fone: 64 3431-9250/ 3404-5136, Cidade: ITUMBIARA	Das 08h às 16h	"Secretaria Itumbiara" <sec.itumbiara@ueg.br>	Farmácia	Integral (vesp/not)	Bacharelado	10 semestres
CÂMPUS OESTE - SEDE: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Rua da Saudade com Viela B nº 56, Vila Eduarda, Fone: (64) 3671-1427, Cidade: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Das 07h e 30min às 11h e 30min e das 12h e 30min às 16h e 30min	"Secretaria São Luís" <sec.saoluis@ueg.br>	Medicina Veterinária	Integral	Bacharelado	10 semestres
				Zootecnia	Integral	Bacharelado	10 semestres

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis-GO, em 27 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Estadual de Goiás